AUTÓGRAFO N.º 008/2016, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Dispõe sobre a realização de Campanhas educativas contra violência à mulher.

Projeto de Lei Ordinária n.º 019/16 de autoria dos Vereadores Edmundo Nunes Dourado (Mundim) e Domingos Sena Lopes Filho.

- A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** O Executivo utilizará os espaços públicos e de publicidade para campanhas educativas contra atos de violência praticados contra à mulher.
  - Art. 2º Compreende-se como espaços públicos e de publicidade:
  - I creches, escolas e toda a rede de ensino municipal;
- II hospitais, unidades básicas de saúde e demais equipamentos de saúde da administração direta e indireta;
  - III ônibus, abrigos e terminais, e;
- IV materiais, mídia eletrônica tais como site, folhetos, jornais, boletins eletrônicos, informativos ou, quaisquer outros meios utilizados pelo Executivo e seus diversos órgãos, na divulgação de informações à sociedade;
  - Art. 3º As campanhas educativas terão como finalidade:
  - I coibir todas as formas de violência contra à mulher;
- II informar às mulheres vítimas de violência doméstica, sexual e de demais atos de violência de gênero, os diversos serviços de atendimento médico, ambulatorial, assistencial, psicológico e jurídico disponibilizados no âmbito do Município de Formosa, e;
- III constranger o agressor de atos de violência contra à mulher incentivando a denúncia e a consequente punibilidade do mesmo.
- **Art. 4º** O Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua publicação.
- **Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei nº. 595/2012.



## AUTÓGRAFO N.º 008/2016, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Câmara Municipal de Formosa, 11 de março de 2016.

EDMUNDO NUNES DOURADO Presidente da Câmara

JORGE G

Publicado no Placard da Câmara. Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES

Secretário Geral